



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

Praça Getúlio Vargas, 71 - Cx. Postal , 61

Fone/Fax (046)3252-8000

85.530-000 Clevelândia - Paraná

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.414/2012

**Súmula – Revoga a Lei Municipal nº 2.371/2011
de 06 de setembro de 2011.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE
CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO
MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º - Revoga a Lei Municipal nº 2.371 de 06 de setembro de 2011
que autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operações de crédito com a
Agência de Fomento do Paraná S.A. e/ou Banco Regional de Desenvolvimento do
Extremo Sul – BRDE e/ou Banco Nacional do Desenvolvimento – BNDES.**

**Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando
revogadas as disposições em contrário.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA,
ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE MARÇO DE 2012.**

ADEMIR JOSE GHELLER
Prefeito Municipal